

## **REQUERIMENTO N° , DE 2012**

Nos termos do art. 336, inciso II, do Regimento Interno, requeremos urgência para o PLS nº 129, de 2012, de autoria da CPI que apurou supostas irregularidades do ECAD, que “dispõe sobre a Gestão Coletiva de Direitos Autorais e estabelece condições para o exercício das prerrogativas do Escritório Central cujo objetivo é a arrecadação e a distribuição dos direitos relativos à execução pública de obras musicais e literomusicais e de fonogramas”

Sala das Sessões,

Senador RANDOLFE RODRIGUES  
Líder do PSOL